

16
26



PROCESSO INTERNO
Nº 0211 / 2003

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 27/05/2003

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2003

Altera dispositivos do Regimento Interno da

Câmara Municipal de Guaçuí.

MARCOS ANTÔNIO VIANA

1º Signatário

e demais vereadores

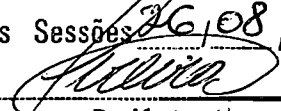
AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e três, nesta Secretaria, eu, Adriana Bazani, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu Adriana Bazani.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2003

Altera dispositivo do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Guaçuí

Os vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais,
submetem a apreciação do Plenário, o seguinte:

APROVADO
Sala das Sessões 26/08/03

Presidente ELEMIR DA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o dispositivo constante da Resolução nº 016/2000, que
dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, a saber:

*Art.105.. As Reuniões Ordinárias, que terão a duração máxima de 04
(quatro) horas, serão realizadas às segundas-feiras, a partir das
19:30 horas.*

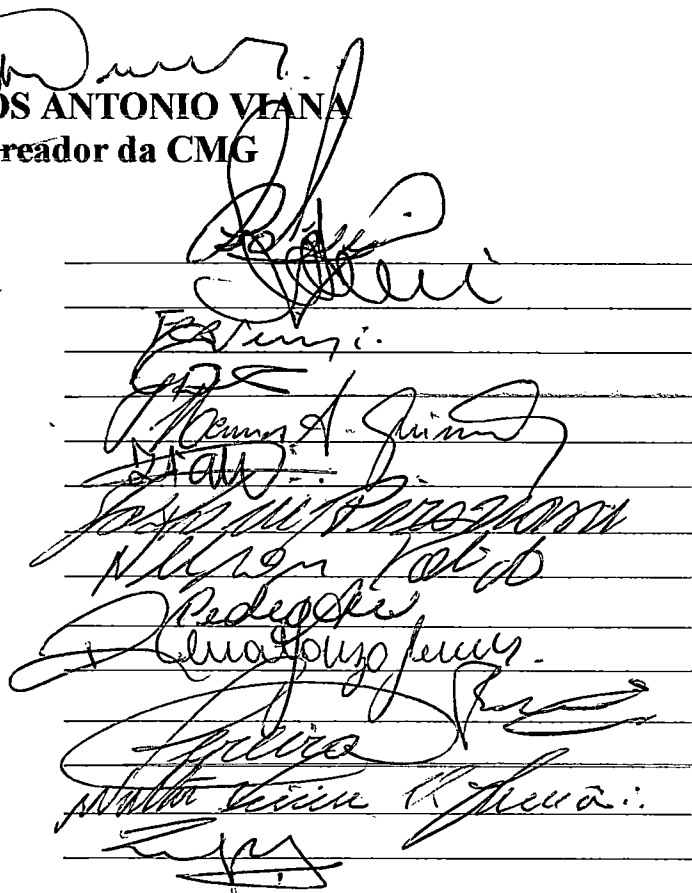
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 27 de Maio de 2003.


MARCOS ANTONIO VIANA
Vereador da CMG

Carlos Lomeu de Oliveira
Cleudenir Fernando Zini Moreira
Francisco Carlos Rangel Pereira
Geraldo Bernardes da Cunha
Hermes Afonso Guimarães
Ivan Viana de Oliveira
José Luiz Pirovani
Nelson Carlos Bastos Polido
Pedro Antônio da Silva
Renato de Souza Júnior
Rubens Marcelino de Souza
Vagner Rodrigues Pereira
Walter Vieira de Gouvêa
Wellen Lima de Mendonça



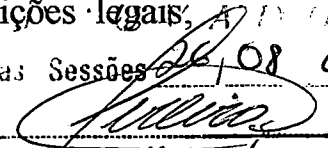
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2003

Altera dispositivo do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Guaçuí

Os vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem a apreciação do Plenário, o seguinte:

Sala das Sessões 26/08/03

PROJETO DE RESOLUÇÃO


Presidente da CMG

Art. 1º. Fica alterado o dispositivo constante da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, a saber:

Art.105.. As Reuniões Ordinárias, que terão a duração máxima de 04 (quatro) horas, serão realizadas às segundas-feiras, a partir das 19:30 horas.

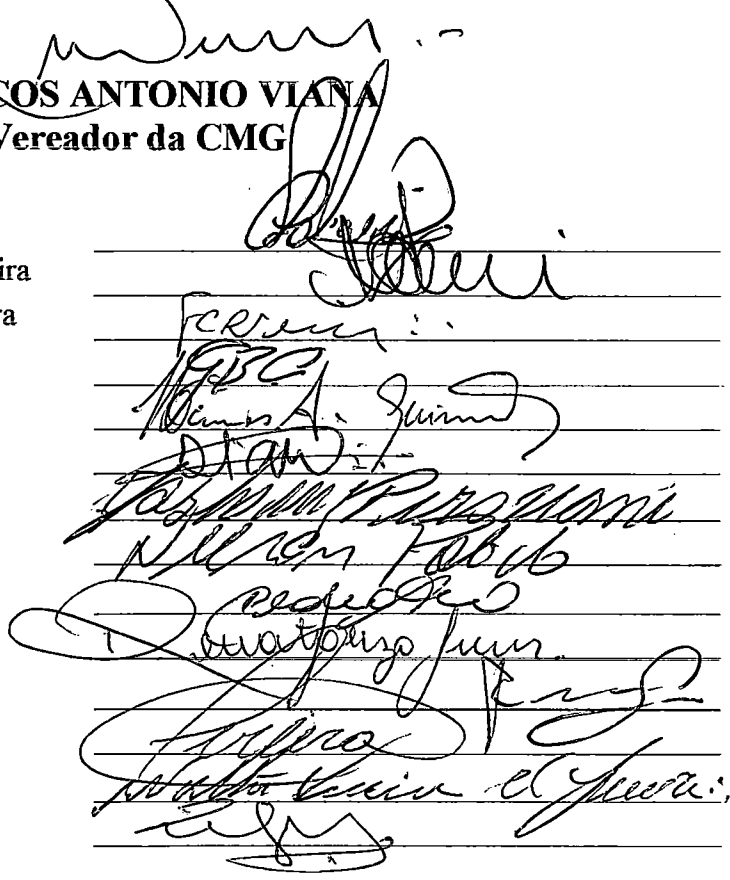
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 27 de Maio de 2003.


MARCOS ANTONIO VIANA
Vereador da CMG

Carlos Lomeu de Oliveira
Cleudenir Fernando Zini Moreira
Francisco Carlos Rangel Pereira
Geraldo Bernardes da Cunha
Hermes Afonso Guimarães
Ivan Viana de Oliveira
José Luiz Pirovani
Nelson Carlos Bastos Polido
Pedro Antônio da Silva
Renato de Souza Júnior
Rubens Marcelino de Souza
Vagner Rodrigues Pereira
Walter Vieira de Gouvêa
Wellen Lima de Mendonça



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2003

Altera dispositivo do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Guaçuí

Os vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais,
submetem a apreciação do Plenário, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o dispositivo constante da Resolução nº 016/2000, que
dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, a saber:

*Art.105.. As Reuniões Ordinárias, que terão a duração máxima de 04
(quatro) horas, serão realizadas às segundas-feiras, a partir das
19:30 horas.*

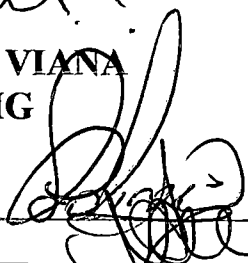
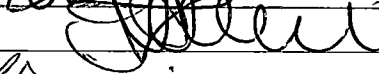
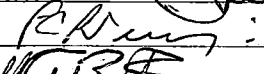
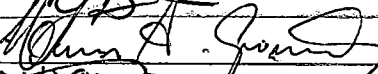
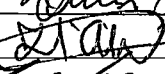
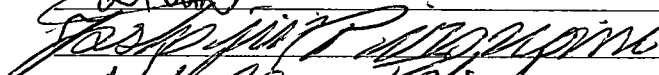
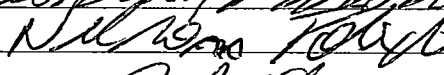
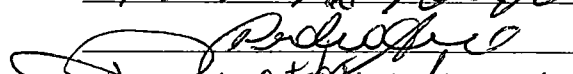
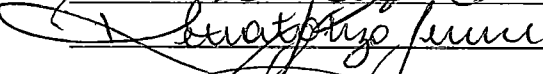

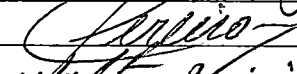
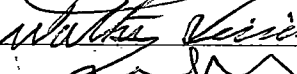


Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 27 de Maio de 2003.


MARCOS ANTONIO VIANA
Vereador da CMG

Carlos Lomeu de Oliveira
Cleudenir Fernando Zini Moreira
Francisco Carlos Rangel Pereira
Geraldo Bernardes da Cunha
Hermes Afonso Guimarães
Ivan Viana de Oliveira
José Luiz Pirovani
Nelson Carlos Bastos Polido
Pedro Antônio da Silva
Renato de Souza Júnior
Rubens Marcelino de Souza
Vagner Rodrigues Pereira
Walter Vieira de Gouvêa
Wellen Lima de Mendonça

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 010/03

Sala das Sessões, em 10/06/03

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 10/06/03

.....
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2003.

ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Autoria: Vereadores Marcos Antonio Viana e outros

Os Vereadores que firmam a proposta, promovem alterações no Regimento Interno desta Casa de Leis, visando a alteração do dia das reuniões ordinárias, ou seja, de terça para segunda feira, conforme previsto na Resolução Legislativa nº 016/2000.

O procedimento oferecido, é um ato *interna corporis*, razão pela qual fica ao crivo do Plenário desta Casa de Leis, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 10 de junho de 2003.

.....
Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 010/03

Sala das Sessões, em 10.06.03

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 10.06.03

.....
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2003.

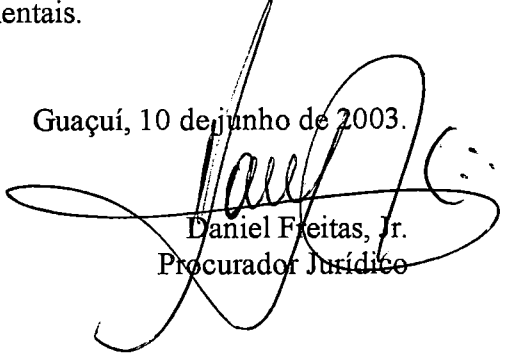
ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÇUÍ

Autoria: Vereadores Marcos Antonio Viana e outros

Os Vereadores que firmam a proposta, promovem alterações no Regimento Interno desta Casa de Leis, visando a alteração do dia das reuniões ordinárias, ou seja, de terça para segunda feira, conforme previsto na Resolução Legislativa nº 016/2000.

O procedimento oferecido, é um ato *interna corporis*, razão pela qual fica ao crivo do Plenário desta Casa de Leis, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 10 de junho de 2003.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 010/03

Sala das Sessões, em 24/06/03

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 24/06/03

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

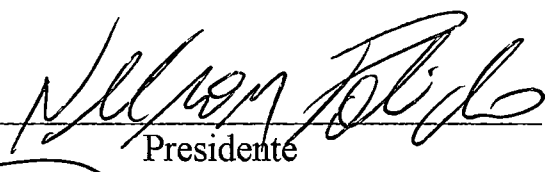
Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITACÃO NORMAL** do Projeto de Resolução nº. 010/2003- ***Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí*** de acordo com o Parecer jurídico do Procurador, Dr. Daniel Freitas Júnior.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

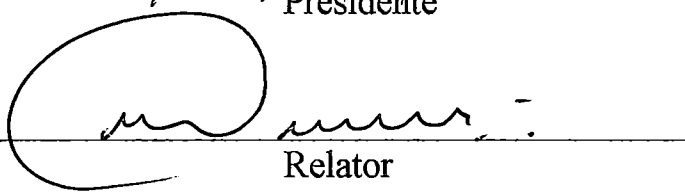
Guaçuí-ES, 25 de Junho de 2003.

NELSON CARLOS BASTOS POLIDO



Presidente

MARCOS ANTONIO VIANA



Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI



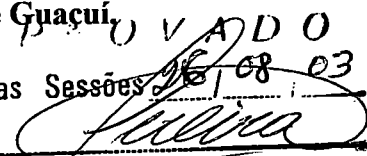
Membro

EMENDA

Autoria do Projeto de Resolução: Legislativo Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010/2003.

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí.

A B O V A D O
Sala das Sessões 26/08/03

Presidente

Sr. Presidente:

Os vereadores in fine assinados, cumprindo as normas regimentais, apresentam a seguinte EMENDA ao projeto de lei em epígrafe, como segue:

O Artigo 1º, caput, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica alterado o dispositivo constante da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, a saber:


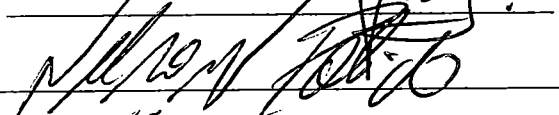
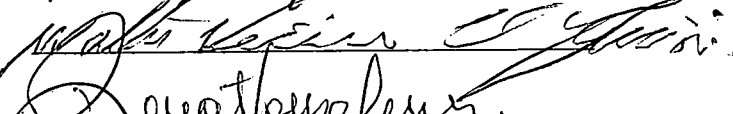
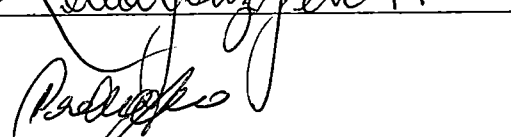
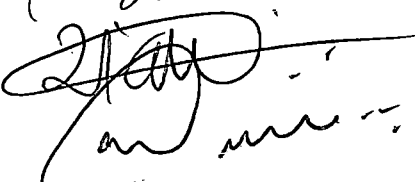
Art. 105. As Reuniões Ordinárias, que terão a duração máxima de 04 (quatro) horas, serão realizadas às quartas-feiras, a partir das 19:30 horas.”

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 26 de Agosto de 2003.

HERMES AFONSO GUIMARÃES

1º Signatário

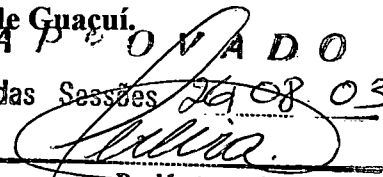






EMENDA

Autoria do Projeto de Resolução: Legislativo Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010/2003.

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí.

APROVADO
Sala das Sessões 26/08/03

Presidente

Sr. Presidente:

Os vereadores in fine assinados, cumprindo as normas regimentais, apresentam a seguinte EMENDA ao projeto de lei em epígrafe, como segue:

O Artigo 1º, caput, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica alterado o dispositivo constante da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, a saber:

Art. 105. As Reuniões Ordinárias, que terão a duração máxima de 04 (quatro) horas, serão realizadas às quartas-feiras, a partir das 19:30 horas.”

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 26 de Agosto de 2003.

HERMES AFONSO GUIMARÃES

1º Signatário

